



Rio Verde, 27 de agosto de 2019

À  
**Universidade de Rio Verde GO**  
[kamilla.prado@unirv.edu.br](mailto:kamilla.prado@unirv.edu.br)

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2019  
Processo nº 058/2019  
Pedido de Esclarecimentos n.º 02/Itaú Unibanco

**RECEBIDO**  
UnRV - Universidade de Rio Verde  
Rio Verde - GO 27/08/19  
*Kamilla Prado*  
Responsável

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições adicionais:

#### ESCLARECIMENTOS ANTERIOR:

1) Solicitamos confirmar o entendimento de que as respostas dadas aos questionamentos efetuados no pedido de esclarecimentos nº 01 do Itaú Unibanco S/A protocolado em 1º de agosto de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 37/2019, serão ratificadas/confirmadas para o certame em tela, que ocorrerá em 30 de agosto de 2019.

#### DOCUMENTAÇÃO:

2) O edital de pregão nº 037/2019, em seu item 7.4 e alíneas determina qual a documentação que deverá ser apresentada no momento de habilitação quanto a qualificação econômica financeira da empresa licitante.

Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que basta a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado a Junta Comercial, onde prove que a licitante possui patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% do valor total apresentado na sua proposta inicial, ou seja, a licitante será dispensada de apresentar as demais demonstrações que já constarem no balanço?

#### ASSINATURA:

3) O edital em seu item 11.1 prevê:

“11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002”.

Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio

profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, Diante do exposto acima, solicitamos que o prazo de 3 (três) dias úteis para a assinatura contratual seja alterado para 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS**

4) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

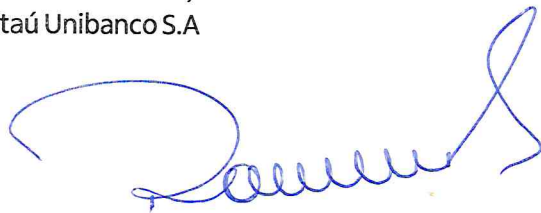
5) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

6) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails: [monica.orosco@itau-unibanco.com.br](mailto:monica.orosco@itau-unibanco.com.br) ; [leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br) e [roberto.silva@itau-unibanco.com.br](mailto:roberto.silva@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V. Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,  
Itaú Unibanco S.A



004024592



Tatiana Guimarães Fonseca  
Gerente de Agência-003724820/A